



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Telefax: (35) 3523-9101

Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

## **Resolução nº 23 , de 22 de março de 2005.**

“Autoriza o Legislativo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, Jailson de Souza Viana, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

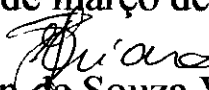
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos servidores públicos da Câmara Municipal, no mês de março, um abono salarial no importe de R\$ 535,00(quinientos e trinta e cinco reais).

Art. 2º - Não haverá nenhum desconto sobre o abono estabelecido no artigo anterior, seja a que título for.

Art. 3º- O abono de que trata o artigo 1º desta resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores municipais, e nem servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Barra/MG, 22 de março de 2005.

  
Jailson de Souza Viana  
Presidente